



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP caracteriza a etapa de planejamento da contratação pública, tendo por finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada visando a execução de obra de pavimentação com pedras irregulares e drenagem pluvial em trecho da Estrada Geral da Linha Burin, no Município de Descanso/SC.

O presente estudo busca identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, observando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Este ETP servirá de fundamento para elaboração do Termo de Referência e demais documentos do procedimento licitatório.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a execução de obras de drenagem pluvial e pavimentação com pedras irregulares em trecho da Estrada Geral da Linha Burin, zona rural do Município de Descanso/SC, abrangendo área aproximada de 4.900,00m², conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos técnicos.

A obra objetiva melhorar as condições de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade rural, promovendo melhores condições de acesso às propriedades, escoamento da produção agrícola e atendimento das demandas da comunidade local.

A contratação mostra-se necessária diante das condições atuais da via, que apresentam desgaste, dificuldades de circulação em períodos chuvosos e elevados custos de manutenção.

Trata-se de serviço comum de engenharia, cuja execução exige mão de obra especializada, equipamentos adequados e observância das normas técnicas vigentes.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há Plano de Contratações Anual vigente formalmente publicado pelo Município de Descanso para o exercício correspondente, razão pela qual não há previsão específica registrada.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Todavia, a contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, conforme demonstrado no Documento de Formalização de Demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade concorrência eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global, sob regime de empreitada por preço global.

A empresa contratada deverá:

- Executar integralmente os serviços conforme projeto executivo, memorial descritivo, planilhas e cronograma físico-financeiro;
- Fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários;
- Responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- Manter responsável técnico habilitado durante toda a execução;
- Atender integralmente às normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

Qualificação Técnica

A empresa deverá apresentar:

- a) Registro no CREA ou CAU compatível com o objeto;
- b) Atestado de capacidade técnica acompanhado de CAT comprovando execução de serviços compatíveis com pavimentação em pedras irregulares, drenagem e serviços correlatos, com quantitativo mínimo de 40% do item principal;
- c) Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante;
- d) Declaração de conhecimento das condições locais ou apresentação de visita técnica.

Poderá haver subcontratação parcial, limitada aos percentuais legalmente admitidos e previamente autorizados pela Administração.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base no projeto técnico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos elaborados pelo setor de engenharia do Município.

A obra contempla aproximadamente 4.900,00m² de pavimentação com pedras irregulares, além da execução do sistema de drenagem pluvial e demais serviços complementares previstos no projeto executivo.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada em obras de pavimentação e drenagem.

O Município não possui estrutura operacional, equipamentos ou equipe técnica suficiente para execução direta da obra, tornando necessária a contratação externa.

A solução escolhida mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, considerando a especialização exigida e a complexidade dos serviços.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 503.886,22 (quinhentos e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme orçamento elaborado pelo setor técnico competente com base em tabelas referenciais oficiais, incluindo SINAPI e composições próprias.

Os recursos orçamentários serão provenientes das seguintes dotações:

- Transferência Especial – Emenda Parlamentar Individual;
- Recursos de Operação de Crédito;
- Emenda Parlamentar Estadual;
- Recursos Ordinários do Município.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de drenagem pluvial e pavimentação com pedras irregulares na Estrada Geral da Linha Burin.

A execução deverá compreender:

- Serviços preliminares;
- Terraplenagem;
- Sistema de drenagem pluvial;
- Execução de base e sub-base;
- Pavimentação com pedras irregulares;
- Execução de meio-fio;
- Limpeza final da obra.

Todos os serviços deverão seguir rigorosamente os projetos técnicos e especificações constantes nos documentos do processo.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

9. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação não se mostra tecnicamente viável nem economicamente vantajoso, considerando que a execução integrada dos serviços garante melhor compatibilidade técnica, controle da obra e economicidade administrativa.

A divisão do objeto poderia comprometer o cronograma, aumentar custos operacionais e dificultar a responsabilização técnica.

Assim, recomenda-se a contratação por empreitada global.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra pretende-se:

- Melhorar a mobilidade rural;
- Garantir melhores condições de trafegabilidade;
- Reduzir custos de manutenção da estrada;
- Melhorar o escoamento da produção agrícola;
- Proporcionar maior segurança viária;
- Atender adequadamente a comunidade local.

11. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à contratação, a Administração deverá:

- Designar fiscais técnico e administrativo do contrato;
- Designar gestor contratual;
- Garantir disponibilidade orçamentária;
- Acompanhar a execução por meio do setor de engenharia.

Ficam indicados:

- Fiscal técnico: Ismael Brustolin – matrícula nº 3916;
- Fiscal administrativo: Neimar Signor – matrícula nº 4316;
- Gestora do contrato: Laís Paula Trevizan – matrícula nº 3953.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para execução do objeto.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A obra gerará resíduos inerentes aos serviços de engenharia, cabendo à contratada realizar a destinação ambientalmente adequada dos materiais e resíduos produzidos.

Também deverá promover a limpeza do local ao término dos serviços e adotar medidas de mitigação ambiental durante a execução.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos estudos realizados, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, sendo a solução adequada para atendimento do interesse público e das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação pretendida, considerando os elementos técnicos, operacionais e financeiros apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

Descanso/SC, 25 de maio de 2026.

NEIMAR LUIZ SIGNOR
Matrícula: 4317
Secretário de Transportes